



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900072126/2024

UASG: 928153

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2024

HORÁRIO: 10:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS, com sede na Praça Fonseca Ramos, s/nº (Rodoviária Roberto Silveira), 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, na forma do disposto no processo administrativo nº 9900072126/2024, fará realizar, no dia 16 de outubro de 2024, às 10:30 horas, no site www.gov.br/compras, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Federal nº 14.133/21 (por analogia), no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.gov.br/compras, através do nº **(90006)** na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas deverão acessar o sítio eletrônico citado no item anterior para obtenção das informações sobre o certame.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, via e-mail, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e/ou Termo de Referência, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, via e-mail, no seguinte endereço: pregao@nittrans.niteroi.rj.gov.br

1.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e responde-la em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, observado o disposto no item 1.1.

1.7 Os contatos posteriores a homologação do processo licitatório deverão ser feitos através dos e-mails corporativos dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br e dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br .

2 – DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a aquisição de UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO para atendimento da demanda da NitTrans, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço máximo aceitável pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 140.068,85** (CENTO E QUARENTA MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), sendo o valor do **Lote 1 R\$ 94.706,88** (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), **Lote 2 R\$ 22.766,12** (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIA REAIS E DOZE CENTAVOS), **Lote 3 R\$ 22.595,85** (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

CENTAVOS) conforme valores constantes do termo de referência Anexo I.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) as empresas que estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

4.1.4 Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação de empresas punidas por:

a) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta do Município de Niterói, com as sanções prescritas nos incisos I, II e III do art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

b) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.3 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que se enquadrar no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.4 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

5.5 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

5.6 Não será permitida a contratação a pessoa física condenado por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.



6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:

a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

b) A falsidade da declaração de que trata o item 7.1 **alínea a** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

c) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

d) Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.2 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no item 7.1, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

7.2.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o item **7.2** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.2.2 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **7.2** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8 – DA FASE COMPETITIVA

8.1 Será adotado para envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

8.2 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

8.2.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.3 Observado o item 8.2.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Considera-se indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.4 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 8.2.3 só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3 O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.4 Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 8.3, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos itens 8.2.3 e 8.2.4, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

9.2 O Pregoeiro analisará e avaliará a conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da NITTRANS, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

9.3 Será estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- b) de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.3.

9.4 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 9.1, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante em observância ao item 12.

9.5 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

10 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

10.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

10.1.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.

11 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhados após aceitação da proposta de preços.

12.2 O Licitante cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

12.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e julgamento.

12.4 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.4.1 Na hipótese de que trata o 12.3, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 9.1.

12.4.2 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, nas seguintes formas:

- a) no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

classificação, observado o disposto no art. 57, caput, da Lei Municipal nº 3.048, de 18 de outubro de 2013;

- b) na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;
- c) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam as alíneas a e b do item 12.4.3, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no item 9.3.

12.4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 12.4.3.

12.5 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VI), da Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e da Declaração de Optante do Simples (ANEXO VIII), Declaração de conhecimento das condições do Edital (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.6.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI da citada lei, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.7 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.7.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.7.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.7.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do ANEXO V.

12.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.7.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.7.3.2 A não regularização ou não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

12.8 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.8.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.10 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

12.10.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12.10.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.11 DO PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.11.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

12.11.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico.

12.11.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.11.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.11.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.3 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.4 Documentos apresentados com a validade expirada poderão acarretar a inabilitação do proponente.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de nota de empenho da despesa.

14.2.1 Se, por ocasião da emissão de nota de empenho, algum dos documentos apresentados pela(s) Licitante(s) vencedora(s) para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a NITTRANS verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 14.2.1 por meio eletrônico hábil de informações, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será (ão) notificada(s) para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário comprovar a sua situação de regularidade prevista no item 14.2.2 em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à NITERÓI TRÂNSITO S.A. convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.2 No caso previsto no item 15.1, o pregoeiro convocará o segundo colocado para propor a contratação nos termos da proposta vencedora.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

15.3 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

16- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O prazo de entrega dos bens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s).

16.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados à NITERÓI TRÂNSITO S.A., por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, através do e-mail dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

16.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

16.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

16.6 O recebimento do objeto será realizado pelo responsável do setor requisitante de acordo com as disposições contidas nos artigos 144 a 147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITERÓI TRÂNSITO S.A., da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens/lotes na Sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a conseqüente aceitação e/ou recusa.

17 – INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

17.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

17.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

17.3 Após a Inspeção de Recebimento, responsável do setor requisitante que emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

17.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

17.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, por e-mail pela NITERÓI TRÂNSITO S.A., do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

17.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A. correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

17.7 O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da NITERÓI TRÂNSITO S.A., bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

17.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

17.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o responsável do setor requisitante emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail para a(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

17.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via e-mail para a(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

17.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para a NITERÓI TRÂNSITO S.A.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.501.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2282.26.452.0011.6100

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

18.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, mediante crédito em conta corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

18.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

18.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

18.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da NITERÓI TRÂNSITO S.A., CNPJ nº 08.357.430/0001-77, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020. Telefone: (21) 2621-5558.

18.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

18.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a NITERÓI TRÂNSITO S.A. isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

18.9 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.



19 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

19.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

19.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o disposto nos itens 1.1 e 1.5.

19.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20 – DOS RECURSOS

20.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

20.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.5 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no subitem 20.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.

20.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, e observar:

20.6.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 20.1;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

20.6.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;

20.6.3 A legitimidade e o interesse recursal; e

20.6.4 A fundamentação.

20.7 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 20.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).

20.7.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **NITTRANS**;

20.7.2 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem jurídica, o Pregoeiro poderá solicitar análise e parecer prévio da área jurídica da **NITTRANS**;

20.7.3 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 20.1 poderá ser ampliado.

20.8 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

20.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante será responsabilizado administrativamente caso enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelas seguintes infrações:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

21.1.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

21.2 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A., quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão.

22.2 É facultado à Comissão de Pregão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 Fica assegurado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

22.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a NITERÓI TRÂNSITO S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

22.11 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.12 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900072126/2024

Anexo V - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento das condições do Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

22.14 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.15 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 2 de outubro de 2024.

Gilson Alves de Souza Júnior

Mat. 150237



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 - OBJETO

Este Termo refere-se à aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. O fornecimento dos uniformes tem como finalidade garantir a identificação visual dos agentes, promover a segurança e o conforto durante o exercício de suas atividades, e fortalecer a imagem institucional.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos uniformes para os Agentes de Trânsito é imprescindível para assegurar a identificação clara desses profissionais, facilitando o reconhecimento por parte dos motoristas e pedestres, o que é essencial para garantir a eficácia das operações de controle e fiscalização do tráfego. Os uniformes podem ser confeccionados com materiais refletores e cores de alta visibilidade, aumentando a segurança dos agentes, especialmente em condições de baixa luminosidade. Isso contribui significativamente para a redução do risco de acidentes e lesões durante o desempenho de suas funções. Além disso, o uso de uniformes por agentes de trânsito é frequentemente uma exigência legal ou regulamentar, garantindo a conformidade com as normas vigentes e evitando possíveis penalidades ou infrações.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DO OBJETO

Vale ressaltar que as imagens são meramente ilustrativas e a empresa vencedora deverá apresentar amostras dos tecidos com as suas respectivas cores, os demais materiais e 01 (um) uniforme piloto, antes que ocorra a confecção.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

LOTE 01

ITEM 01: CAMISA MANGA CURTA



Camisa manga curta unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, nas cores preta e amarelo limão. 02 (dois) bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo.

Botões da mesma tonalidade da cor da camisa.

A camisa deverá ter uma faixa refletiva costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa.

O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. Abertura frontal com fechamento através de 06 (seis) botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros, será a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão.

Na manga direita, o Brasão do Município de Niterói bordado com 5cm. A manga esquerda será lisa. Nas costas, os dizeres “PREFEITURA DE NITERÓI” bordado na cor branca e “AGENTE DE TRÂNSITO” bordado na cor amarelo limão fluorescente (ambos com o comprimento de 27cm).

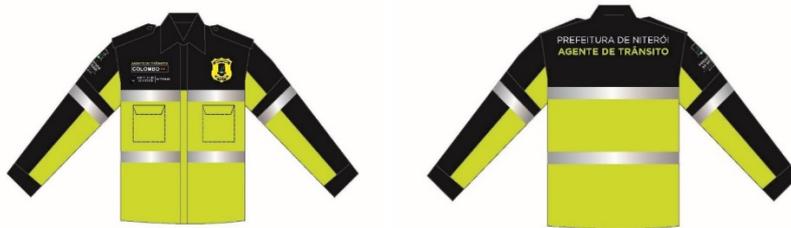
Acima do bolso esquerdo, o Brasão dos Agentes de Trânsito medindo 8cm, e acima do bolso direito, velcro na cor preta em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura para a colocação de tarjeta de identificação com nome do Agente, tipo sanguíneo e fator RH.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Abaixo do velcro, a LOGO da Prefeitura de Niterói, e acima do velcro, a escrita “AGENTE DE TRÂNSITO” (ambos proporcionais aos 10cm). Imagens acima.

QUANTIDADE: 136 UNIDADES.

ITEM 02: CAMISA MANGA LONGA



Camisa manga longa unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, nas cores preta e amarelo limão. 02 (dois) bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa.

A camisa deverá ter uma faixa refletiva costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa.

O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. Abertura frontal com fechamento através de 06 (seis) botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros, será a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão.

Na manga direita, o Brasão do Município de Niterói bordado com 5cm.

A manga esquerda será lisa. Nas costas, os dizeres “PREFEITURA DE NITERÓI” bordado na cor branca e “AGENTE DE TRÂNSITO” bordado na cor amarelo limão fluorescente (ambos com o comprimento de 27cm).

Acima do bolso esquerdo, o Brasão dos Agentes de Trânsito medindo 8cm, e acima do bolso direito, velcro na cor preta em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura para a colocação de tarjeta de identificação com nome do Agente, tipo sanguíneo e fator RH. Abaixo do velcro, a LOGO da Prefeitura de Niterói, e acima do velcro, a escrita “AGENTE DE TRÂNSITO” (ambos proporcionais aos 10cm). Imagens acima.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

QUANTIDADE: 92 UNIDADES.

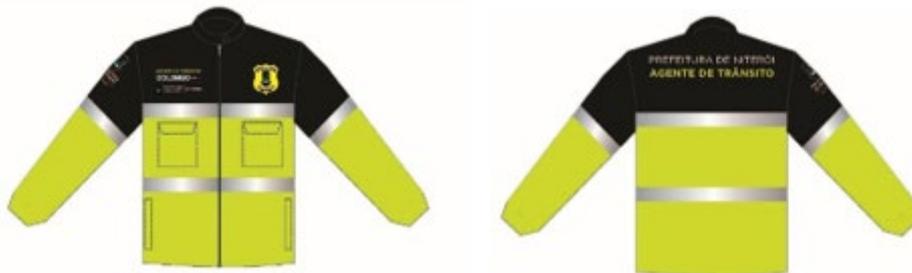
ITEM 03: CALÇA



Calça confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster com gramatura de 300 g/m², perna reta, boca devidamente over locada, cor preta. Cintura com passadores externos para cinto do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1,5cm de largura. O cós deverá ser entretelado e forrado com toda a extensão de 4,5cm de largura abotoados por botão reforçado. 02 (dois) bolsos traseiros chapados e 02 (dois) bolsos nas laterais das pernas (cargo grande), conforme imagens acima.

QUANTIDADE: 78 UNIDADES.

ITEM 04: CASACO



O casaco deverá ser confeccionado em tecido de nylon 210 grosso, 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável nas cores preta e amarelo limão fluorescente. O mesmo será forrado com manta de poliéster 100grs.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

A frente do casaco será aberta com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, gola tipo esporte, o comprimento do casaco deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa.

Deverá apresentar 06 (seis) bolsos, sendo 02 (dois) superiores, 01 (um) do lado esquerdo e o outro do lado direito. 02 (dois) inferiores embutidos, 01 (um) do lado esquerdo e o outro do lado direito. 02 (dois) bolsos chapados, aplicados na mesma direção dos bolsos embutidos.

Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela.

O casaco deverá ter uma faixa refletiva prata, costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando todo o casaco.

A mesma faixa refletiva nas mangas, com 2,5cm de largura. Na manga direita, o Brasão do Município de Niterói bordado com 5cm. A manga esquerda será lisa. Nas costas, os dizeres “PREFEITURA DE NITERÓI” bordado na cor branca e “AGENTE DE TRÂNSITO” bordado na cor amarelo limão fluorescente (ambos proporcionais com o comprimento de 27cm).

Acima do bolso esquerdo, o Brasão dos Agentes de Trânsito medindo 8cm, e acima do bolso direito, velcro na cor preta em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura para a colocação de tarjeta de identificação com nome do Agente, tipo sanguíneo e fator RH.

Abaixo do velcro, a LOGO da Prefeitura de Niterói, e acima do velcro, a escrita “AGENTE DE TRÂNSITO” (ambos proporcionais aos 10cm). Imagens acima.

QUANTIDADE: 42 UNIDADES.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ITEM 05: CAPA DE CHUVA



Capa de chuva em PVC transparente até o joelho com fitas refletivas na frente, nas costas e nas mangas, na cor amarelo limão. Brasão da Prefeitura de Niterói no peito em silk com 10cm de altura e nas costas escrito “AGENTE DE TRÂNSITO” (com 28,5 de comprimento) na cor preta, também em silk. Imagem acima.

QUANTIDADE: 46 UNIDADES.

ITEM 06: BONÉ



Boné confeccionado em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster na cor preta. Com aba plástica interna, fecho traseiro em tecido com regulagem em velcro, contendo bordados, o Brasão da Prefeitura de Niterói na parte da frente medindo 4cm, as escritas “Prefeitura de Niterói” e “NITTRANS” com 2,5cm de comprimento, proporcionais ao Brasão.

Na lateral esquerda escrito “TRÂNSITO” com 11cm e na lateral direita escrito “AGT” (ambos escritos em amarelo limão). Imagem acima.

QUANTIDADE: 80 UNIDADES.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

LOTE 02

ITEM 01: COTURNO



Coturno preto, cabedal em couro, lona reforçada preta no cano, fechamento em cadarço, com a altura média do cano em 25 cm, solado emborrachado colado e costurado nas laterais e palmilha em antibacteriana. Imagem acima.

QUANTIDADE: 46 UNIDADES.

ITEM 02: FIEL



Fiel preto duplo e trançado. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.

ITEM 03: CINTO

Cinto de nylon na cor preta com fivela também preta. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS



ITEM 04: BORNAL



Bornal pochete de perna e coxa, confeccionado em tecido RIP STOP e nylon, na cor preta. Fixação: 02 (dois) passadores de cinto fixos através de fecho tic tac.

Uma fita de nylon com regulagem para fixação na perna com fechamento através de fecho de contato. 02 (dois) compartimentos externos com fechamento através de zíper, sendo um para armazenamento do talonário. Medidas aproximadas: Comprimento de 27cm e largura de 17cm.

O cinto, composto por nylon, na cor preta, deverá possuir 03 (três) presilhas fixas com regulagem para a adaptação de cintura.

Fecho de contato para fixação e regulagem e fivela de metal que proporcione resistência ao cinto. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ITEM 05: APITO TRINADO



Apito trinado produzido em metal cromado na cor prata. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.

LOTE 03

ITEM 01: CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA



Conjunto de capa de chuva para motociclista de PVC na cor preta, com fechamento frontal de zíper, velcro e sistema vedação no punho e nas pernas, com gola. Refletivos no punho, peito, na barra da jaqueta e nas pernas da calça. Silk com Brasão da NITTRANS no peito com a escrita “PREFEITURA DE NITERÓI” em branco e “AGENTE DE TRÂNSITO” na cor amarelo limão.

QUANTIDADE: 13 UNIDADES.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ITEM 02: BOTA DE CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA



Bota de cano longo para motociclista em couro na cor preta, resistente a água, com zíper lateral, protetor de canela, protetor de tornozelo, protetor no bico (ambos 100% borracha) e protetor de zíper. Altura do cano: 27cm com solado colado e costurado. Palmilha de gel. Imagem acima.

QUANTIDADE: 13 UNIDADES.

ITEM 03: LUVA PARA MOTOCICLISTA



Luva para motociclista na cor preta, confeccionada em poliéster, impermeável, com reforço entre os dedos, grip na ponta dos dedos, reforço de borracha nos punhos, dedos e palmas e proteção em polipropileno injetado. Imagem acima.

QUANTIDADE: 09 UNIDADES.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ITEM 04: JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA



Joelheira para motociclista na cor preta, interior com PAD em EVA. Parte externa em polipropileno, tecido interno respirável e fechamento em velcro duplo. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.

ITEM 05: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA



Cotoveleira para motociclista na cor preta, interior com PAD em EVA, parte externa em polipropileno, tecido interno respirável e fechamento em velcro duplo. Imagem acima.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES.

ITEM 06: CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS



Capacete para motociclista fechado, na cor branca, com viseira cristal em policarbonato, forração e bochecha removível, selo de aprovação NBR7471, casco injetado em ABS natural, viseira em dupla curvatura em 2,0mm com tratamento anti-risco, forração em tecido confortável, com tratamento antibacteriano, removível e lavável e fivela ajustável. Com adesivo refletivo, conforme resolução 940 do CONTRAN. Imagem acima.

QUANTIDADE: 09 UNIDADES.

4 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues em horário comercial de 9h às 17h no endereço Rua Barão do Amazonas, nº 220, Centro de Niterói – RJ, 24030-110.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 60 dias. O não cumprimento do prazo de entrega sujeitará aos fornecedores a aplicação das penalidades pertinentes. A entrega do material deverá ser feita de forma integral.

6 - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

6.1. Mediante a solicitação de fornecimento do setor de Compras, deverá ser emitida a nota fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, a Niterói

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Trânsito S.A. – NITTRANS – CNPJ: 08.357.430/0001-77 – Praça Fonseca Ramos, S/N – 6º e 7º andares, Centro, Niterói / CEP: 24030-020.

6.2. A nota fiscal deverá apresentar:

- I. O número da solicitação de fornecimento;
- II. A descrição dos itens, conforme Termo de Referência, o valor unitário e quantidade;
- III. Banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado;
- IV. Marca do produto;
- V. O cálculo dos impostos e tributos e de responsabilidade do emitente.

6.3. Havendo erros na emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros a entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

6.4. Após o aceite definitivo por membro designado pela Administração, a nota fiscal será encaminhada ao setor de Contabilidade.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

7.1. Permitir à empresa vencedora o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

7.3. Informar à empresa vencedora sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos produtos solicitados;

7.4. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

7.5. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo;

8.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos materiais;

8.4. Se após o recebimento definitivo do produto, for identificado algum desacordo com o especificado no Termo de Referência, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta administração, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

8.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes à pessoal, às taxas, aos seguros, aos fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias a efetiva entrega dos itens solicitados;

8.7. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horários estabelecidos neste instrumento;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

- 8.9.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 8.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.11.** Fica dispensada, a elaboração de Contrato, de acordo com o art. 73 da Lei Federal nº 13.303/2016.

9 - DO PAGAMENTO

- 9.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 9.2.** O pagamento será efetuado no prazo não superior à 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo servidor competente;
- 9.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, através de ordem bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 9.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras;
- 9.5.** A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 9.6.** A Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

- 9.7.** Todos os custos com imposto, taxas, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da empresa vencedora;
- 9.8.** Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até a empresa vencedora providenciar as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta administração.

BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:



LOGOS DA PREFEITURA DE NITERÓI:





10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1. O valor total estimado é de R\$ 140.068,85 (Cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo os valores de R\$ 94.706,88 (noventa e quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao lote 01, R\$ 22.766,12 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) referente ao lote 2, R\$ 22.595,85 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em referência ao lote 3, conforme quadros abaixo:

LOTE 1

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor unid.	Valor total
1	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	136	R\$ 209,92	R\$ 28.549,12
2	CAMISA MANGA LONGA	Unid.	92	R\$ 232,07	R\$ 21.350,44
3	CALÇA	Unid.	78	R\$ 194,89	R\$ 15.201,42
4	CASACO	Unid.	42	R\$ 385,20	R\$ 16.178,40
5	CAPA CHUVA	Unid.	46	R\$ 212,65	R\$ 9.781,90
6	BONÉ	Unid.	80	R\$ 45,57	R\$ 3.645,60
TOTAL LOTE 1					R\$ 94.706,88

LOTE 2

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor unid.	Valor total
1	FIEL	Unid.	40	R\$ 32,52	R\$ 1.300,80
2	CINTO	Unid.	40	R\$ 115,51	R\$ 4.620,40
3	BORNAL	Unid.	40	R\$ 119,35	R\$ 4.774,00
4	APITO	Unid.	40	R\$ 62,32	R\$ 2.492,80
5	COTURNO	Unid.	46	R\$ 208,22	R\$ 9.578,12
TOTAL LOTE 2					R\$ 22.766,12



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

LOTE 3

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor unid.	Valor total
1	CAPA DE CHUVA MOTOCICLISTA	Unid.	13	R\$ 366,72	R\$ 4.767,36
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	13	R\$ 377,20	R\$ 4.903,60
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	9	R\$ 238,98	R\$ 2.150,82
4	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	40	R\$ 90,53	R\$ 3.621,20
5	COTOVELEITA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	40	R\$ 66,63	R\$ 2.665,20
6	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	Unid.	9	R\$ 498,63	R\$ 4.487,67
TOTAL LOTE 3					R\$ 22.595,85

Niterói, 10 de setembro de 2024.

Thainá Santos Moura
Diretora Administrativa – NitTrans
Mat. 150209

Agatha Oliveira Rodrigues da Rocha
Diretora de Trânsito – NitTrans
Mat. 150244



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo
CRF/RJ, na modalidade de Licitação, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §
4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos
de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: CEP: _____
CIDADE: ESTADO: _____
TELEFONE: FAX: _____
E-MAIL: _____

LOTE 1

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor Unid.	Marca	Valor total
1	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	136	R\$		R\$
2	CAMISA MANGA LONGA	Unid.	92	R\$		R\$
3	CALÇA	Unid.	78	R\$		R\$
4	CASACO	Unid.	42	R\$		R\$
5	CAPA CHUVA	Unid.	46	R\$		R\$
6	BONÉ	Unid.	80	R\$		R\$
TOTAL LOTE 1						R\$

- **Caso a marca seja do próprio licitante, colocar marca PRÓPRIA.**

Valor total do Lote: R\$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO III (Continuação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: CEP: _____
CIDADE: ESTADO: _____
TELEFONE: FAX: _____
E-MAIL: _____

LOTE 2

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor unid.	Marca	Valor total
1	FIEL	Unid.	40	R\$		R\$
2	CINTO	Unid.	40	R\$		R\$
3	BORNAL	Unid.	40	R\$		R\$
4	APITO	Unid.	40	R\$		R\$
5	COTURNO	Unid.	46	R\$		R\$
TOTAL LOTE 2						R\$

Valor total do Lote ou Item: R\$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO III (Continuação)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: CEP: _____
CIDADE: ESTADO: _____
TELEFONE: FAX: _____
E-MAIL: _____

LOTE 3

	ITENS	Unid.	Quantidade	Valor unid.	Marca	Valor total
1	CAPA DE CHUVA MOTOCICLISTA	Unid.	13	R\$		R\$
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	13	R\$		R\$
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	9	R\$		R\$
4	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	40	R\$		R\$
5	COTOVELEITA PARA MOTOCICLISTA	Unid.	40	R\$		R\$
6	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	Unid.	9	R\$		R\$
TOTAL LOTE 3						R\$

- Caso a marca seja do próprio licitante, colocar marca **PRÓPRIA**.

Valor total do Lote ou Item: R\$ _____
(em algarismos)
(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito,
na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI TRÂNSITO
S.A., na modalidade de Licitação, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do
art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que não é contribuinte de ISS e Taxas do
Município de Niterói.

_____ (Local) ____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da
participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os
Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do
que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal
cujos efeitos ainda vigorem.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado c/ CNPJ)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI TRÂNSITO
S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição
para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro
de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e
Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições **do fornecimento** dos uniformes para os Agentes de Trânsito, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:
NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.